

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4329/2016

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/11/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 121/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.650, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.329, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.650/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 38.604.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), com aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0023 – denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 15.544.000,00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 6°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 7°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.° 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 8°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.° 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0210 – denominado Assistência Técnica Agrícola, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 1.476.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 9°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 3.632.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), com diminuição de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 10. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 1.445.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 11. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 2999 – denominado Educação Especial, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com diminuição de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 09 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER KAMOS Secretário de Administração